



Ordem do dia

Sessão ordinária de

Ponto n.º 04

2025.06.13

CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.06.05, do seguinte teor:-----

“CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA - Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À Reunião da Câmara Municipal.”.---
Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM). -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”. -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera aprovar a classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), conforme proposto pela Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*Alfredo Alves
Ferreira
Simone Rajeth*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 37

Ata n.º 13
2025.06.05

CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA

- Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião da Câmara Municipal." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM). -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**Nuno
Fonseca**

Assinado de forma digital por Nuno
Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre,
cn=Nuno Fonseca
Dados: 2025.06.05 17:42:36 +01'00'

Assinado por: **Paula Carina Carvalho e Silva**
Data: 2025.06.05 21:50:28+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a determinará,

O dirigente,

Assinado por: **PEDRO DOMINGOS DA COSTA CARVALHO**
Num. de Identificação: 10914378
Data: 2025.06.02 10:39:09+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**



DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação
por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Assinado por: **Ana Maria Medeiros Peixoto**
Data: 2025.06.02 18:03:44+01'00'



Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

**Nuno
Fonseca**
a

Assinado de forma digital
por Nuno Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno
Alexandre, cn=Nuno
Fonseca
Dados: 2025.06.02 17:55:49
+01'00'

ASSUNTO: Classificação como Sítio de Interesse Municipal – Castro da Senhora Data: 30/ 05 /2025
da Aparecida

DE: Chefe SPC, José Ribeiro

N.º: 138

PARA: Exmo. Chefe DCT, Doutor Pedro Carvalho

Considerando que:

A Câmara Municipal de Felgueiras, por deliberação datada de 16.01.2025, determinou remeter a proposta de abertura do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal (SIM) para a Assembleia Municipal, a qual foi aprovada na sessão ordinária de 28.02.2025.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



Em cumprimento da referida deliberação e dos termos do artigo 9º do Decreto de Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, a proposta foi submetida a consulta pública, publicitada através do Aviso n.º 7148/2025/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 53, de 13 de março de 2025, e consequente Declaração de Retificação n.º 299/2025/2, publicada em Diário da República, 2.ª Série n.º 58, de 24 de março de 2025, submetendo a proposta a um período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do 1.º dia após publicação da Declaração de Retificação, a qual decorreu entre 25 de março e 8 de maio de 2025.

Em cumprimento do artigo 10º do mesmo Decreto de Lei, nº 309/2009, a abertura do procedimento de classificação foi comunicada, através de e-mail, com a data de 24.03.2025, ao Património Cultural, I.P., à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P. (CCDRN), à Conservatória do Registo Predial, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, à Ordem dos Arquitetos e à Ordem dos Engenheiros.

A consulta pública foi também publicitada através site institucional do Município. No site institucional do Município, durante o período de Consulta Pública, para além do procedimento de abertura, da deliberação da Câmara Municipal, deliberação da Assembleia Municipal e do Aviso e Declaração de Ratificação publicado em Diário da República, foi também disponibilizado formulário próprio para o efeito.

Para facilitar a tramitação das participações foi criado endereço de e-mail dedicado exclusivamente a esse fim (classificacao.sim@cm-felgueiras.pt).

Durante o período de consulta pública não foi registada qualquer participação através dos meios disponibilizados para o efeito. Assim, da consulta pública não resultou qualquer alteração ao conteúdo do procedimento de abertura. O relatório de ponderação da consulta é anexado à presente proposta, dela fazendo parte.

Em conformidade com o contexto acima descrito, considera-se que a proposta está em condições de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de Classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



Propõe-se que:

A Câmara Municipal submeta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM).

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Assinado por: **JOSE MANUEL SILVA RIBEIRO**
Data: 2025.05.30 12:01:41+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **Direção Intermedia de 3º Grau**



(José Ribeiro)

M
P
J





Classificação como Sítio de Interesse Municipal - Castro da Senhora da Aparecida

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Maio 2025

2 | 8

AM



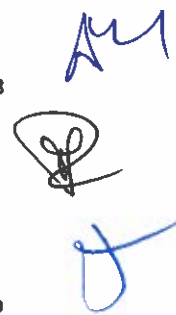


Índice

1.	ENQUADRAMENTO	4
2.	ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	5
3.	PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	6
4.	ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES	8

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Publicitação do Período de Consulta Pública – Extrato Diário da República.	5
Figura 2 Publicitação da Declaração de Retificação – Extrato Diário da República.....	6
Figura 3 Publicitação do período de Consulta Pública na página de internet do município	7
Figura 4 Formulário criado para participação na consulta pública.....	8



1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Consulta Pública no âmbito da Classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal

A matéria em apreço é regulada pela Lei de Bases do Património Cultural (LBPC) plasmada na Lei 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (DLPC), que veio estabelecer o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Nos termos do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 107/2001, na sua atual redação, os bens imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, referindo o n.º 6 do mesmo artigo que “consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização no todo ou em parte, representem um valor cultural de significativo predominantemente para um determinado município”.

A classificação do bem imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal obedeceu, com as devidas adaptações, ao disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

No cumprimento dos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a proposta de classificação foi remetida para consulta pública.

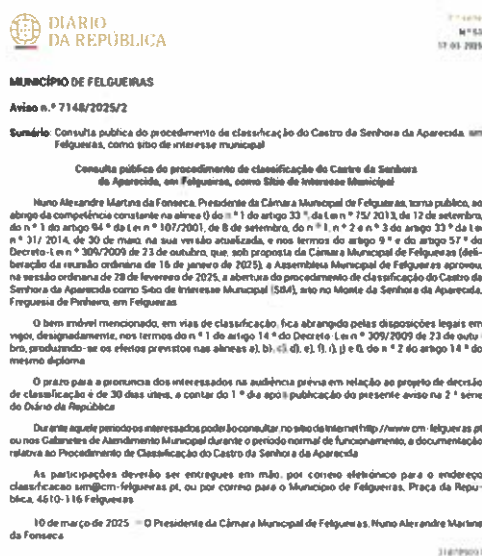
2. ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nesta sequência, a Câmara Municipal de Felgueiras, por deliberação datada de 16 de janeiro de 2025, decidiu remeter a proposta tendente a abertura do procedimento de classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), à Assembleia Municipal de Felgueiras.

A proposta remetida para a Assembleia Municipal de Felgueiras foi aprovada por deliberação datada de 28 de fevereiro de 2025.

Tal decisão foi publicitada através do Aviso n.º 7148/2025/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 53, de 13 de março de 2025, e consequente Declaração de Retificação n.º 299/2025/2, publicada em Diário da República, 2.ª Série n.º 58, de 24 de março de 2025, submetendo a proposta a um período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do 1.º dia após publicação da Declaração de Retificação.

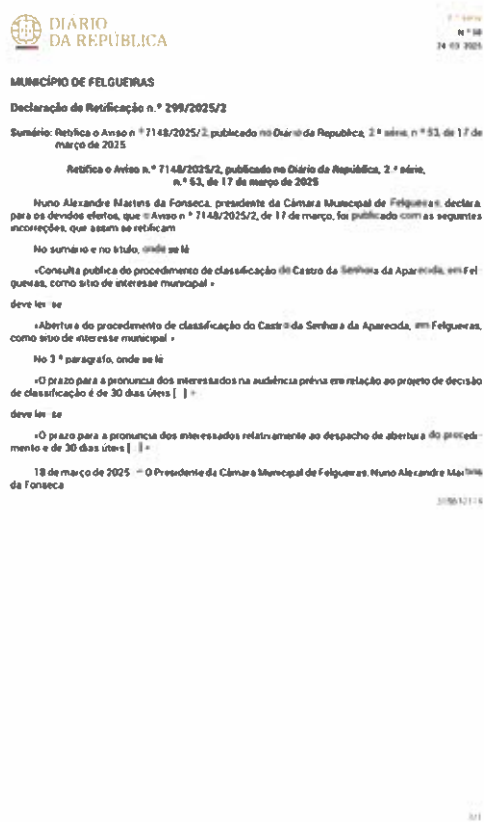
Figura 1 | Publicitação do Período de Consulta Pública – Extrato Diário da República.



Fonte: Aviso n.º 7148/2025/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 53, de 13 de março de 2025

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
Classificação como Sítio de Interesse Municipal
Castro da Senhora da Aparecida

Figura 2 | Publicitação da Declaração de Retificação – Extrato Diário da República.



Fonte: Declaração de Retificação n.º 299/2025/2, publicada em Diário da República, 2.ª Série n.º 58, de 24 de março de 2025

3. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Atendendo à data de publicação do Aviso n.º 7148/2025/2 e da Declaração de Retificação n.º 299/2025/2, o período destinado à consulta pública decorreu entre 25 de março e 8 de maio de 2025.

Em consequência, foi efetuada a publicitação da consulta pública no site institucional do Município.

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
Classificação como Sítio de Interesse Municipal
Castro da Senhora da Aparecida

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Figura 3 | Publicitação do período de Consulta Pública na página de internet do município.



Fonte: Município de Felgueiras ([Abertura do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal \(SIM\), freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras - Câmara Municipal de Felgueiras](#))

Durante o período de Consulta Pública, para além das propostas, da deliberação da Câmara Municipal, deliberação da Assembleia Municipal, Aviso e Declaração da Ratificação publicados em Diário da República, foi também disponibilizado formulário próprio para o efeito.

Para facilitar a tramitação das participações foi criado endereço de e-mail dedicado exclusivamente a esse fim (classificacao.sim@cm-felgueiras.pt).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Figura 4 | Formulário criado para participação na consulta pública

Fonte: Município de Felgueiras

4. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de consulta pública não foi registada qualquer participação através dos meios disponibilizados para o efeito, logo não houve qualquer alteração a documentação submetida para consulta.



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Declaração de Retificação n.º 299/2025/2

Sumário: Retifica o Aviso n.º 7148/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2025.

Retifica o Aviso n.º 7148/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2025

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, declara, para os devidos efeitos, que o Aviso n.º 7148/2025/2, de 17 de março, foi publicado com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No sumário e no título, onde se lê:

«Consulta pública do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida, em Felgueiras, como sítio de interesse municipal.»

deve ler-se:

«Abertura do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida, em Felgueiras, como sítio de interesse municipal.»

No 3.º paragrafo, onde se lê:

«O prazo para a pronúncia dos interessados na audiência prévia em relação ao projeto de decisão de classificação é de 30 dias úteis [...].»

deve ler-se:

«O prazo para a pronúncia dos interessados relativamente ao despacho de abertura do procedimento é de 30 dias úteis [...].»

18 de março de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Nuno Alexandre Martins da Fonseca.

318832114



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 7148/2025/2

Sumário: Consulta pública do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida, em Felgueiras, como sítio de interesse municipal.

Consulta pública do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida, em Felgueiras, como Sítio de Interesse Municipal

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/ 2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, que, sob proposta da Câmara Municipal de Felgueiras (deliberação da reunião ordinária de 16 de janeiro de 2025), a Assembleia Municipal de Felgueiras aprovou, na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2025, a abertura do procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal (SIM), sito no Monte da Senhora da Aparecida, Freguesia de Pinheiro, em Felgueiras.

O bem imóvel mencionado, em vias de classificação, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, produzindo-se os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j) e l), do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo diploma.

O prazo para a pronúncia dos interessados na audiência prévia em relação ao projeto de decisão de classificação é de 30 dias úteis, a contar do 1.º dia após publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período os interessados poderão consultar, no sítio da Internet <http://www.cm-felgueiras.pt> ou nos Gabinetes de Atendimento Municipal durante o período normal de funcionamento, a documentação relativa ao Procedimento de Classificação do Castro da Senhora da Aparecida.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço classificacao.sim@cm-felgueiras.pt, ou por correio para o Município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

10 de março de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Nuno Alexandre Martins da Fonseca.

318789097

TERMOS DA PROTEÇÃO DE DADOS

O Município de Felgueiras reconhece a privacidade dos dados pessoais como um Direito Fundamental dos seus munícipes.

O Município de Felgueiras, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) assegura que:

O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da(s) finalidade(s) para os quais os mesmos são recolhidos ou para finalidades compatíveis com o(s) propósito(s) inicial(is);

Assume o compromisso de implementar uma cultura de minimização em que apenas recolhe, utiliza e conserva os dados pessoais necessários;

Não procede à divulgação ou partilha dos seus dados pessoais para fins comerciais ou de publicidade;

Somente partilha com terceiros os seus dados pessoais, e no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública ou com o seu consentimento.

Nesta conformidade, são identificados claramente os dados pessoais que precisa de recolher e para que finalidade, no estrito contexto da prestação dos serviços requeridos.

A conservação dos seus dados pessoais é efetuada pelo período necessário e adequado à(s) finalidade(s) para as quais foram recolhidos. É possibilitado, a seu pedido por escrito, dirigido ao responsável da entidade, o acesso, a retificação, a limitação de tratamento, ou mesmo o apagamento dos dados pessoais, bem como o direito a ser esquecido, caso não se justifique a sua manutenção no contexto dos serviços prestados. Para os dados tratados com base do consentimento, enquanto titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a todo o tempo, sem prejuízo da validade do tratamento de dados efetuado até esse momento. Os dados serão removidos assim que o consentimento for retirado ou quando deixarem de ser necessários para a finalidade pretendida.

Pode justificar-se o alargamento do período de conservação quando finalidades de arquivo por interesse público ou por motivos históricos, científicos ou estatísticos o justifiquem, com o comprometimento do Município de Felgueiras em adotar as adequadas medidas de segurança para a sua conservação.

No âmbito da recolha de dados pessoais, e dos seus direitos, pode contactar o/a Encarregado/a de Proteção de Dados municipal no endereço de correio eletrónico epd@cm-felgueiras.pt.

Para mais informações referentes a dados pessoais, quais os seus direitos e como pode exercê-los, por favor visite no site municipal a página da nossa [política de privacidade](#), ou caso não consiga aceder à página, consulte a versão em papel.

Tomou conhecimento e aceita os Termos da Proteção de Dados.

Pede deferimento,

O/A requerente,

Felgueiras, ____ / ____ / ____

Conferi a identidade do/a requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.

O/A Atendedor/a,

Confirmei a entrega dos documentos indicados pelo/a requerente.

Verifiquei e informei o/a interessado/a de deficiências na instrução do pedido, todavia, o/a interessado/a insistiu na sua entrega.

REGISTO DE ENTRADA

INFORMAÇÃO E DESPACHO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 07

Sessão ordinária de
2025.02.28

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.01.16, do seguinte teor:-----

"PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA - Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião da Câmara Municipal." ---
Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter para aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera aprovar a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, conforme proposto pela Câmara Municipal.-----

Esta deliberação foi tomada por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Handwritten signatures in blue ink, including initials 'AM' and 'F'.

Ordem do dia

Ponto n.º 18

Ata n.º 01

2025.01.16

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASTRO DA SENHORA DA APARECIDA -

Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À Reunião da Câmara Municipal.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter para aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, ln=Praça da República, o=Câmara Municipal de Felgueiras, ou=CÂMARA MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno Fonseca, email=urd@cm-felgueiras.pt
Dados: 2025.01.16 19:43:04 Z

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva
Data: 2025.01.16 20:56:29+00'00'
Certificado por: Câmara Municipal de Felgueiras
Atributos certificados: Chefe de Divisão



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a determinará,

O dirigente,

Assinado por: **Pedro Domingos da Costa Carvalho**
Num. de Identificação: 10914378
Data: 2025.01.13 13:58:29+00'00'

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação
por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Assinado por: **Ana Maria Medeiros Peixoto**
Data: 2025.01.13 18:39:35+00'00'

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

**Presidente
e Nuno
Fonseca**

Assinado de forma digital por
Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça
da República, o=Câmara
Municipal de Felgueiras,
ou=CÂMARA MUNICIPAL,
cn=Presidente Nuno Fonseca,
email=cmf-nunofonseca@cm-
felgueiras.pt
Dados: 2025.01.13 18:37:36 Z

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal – Castro da Senhora da Aparecida Data: 13/ 01 /2025

DE: Chefe SPC, José Ribeiro

N.º: 138

PARA: Exmo. Chefe DCT, Doutor Pedro Carvalho

Considerando que:

No cumprimento da deliberação da reunião ordinária de 02.12.2022, ponto nº 4 (Ata nº26), foi submetido o requerimento de Classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Público (SIP) à Direção Regional de Cultura Norte (DRCN) em 06.12.2022 – Anexo II.

Em resposta ao requerimento apresentado pelo município, o Património Cultural I.P., informou que o pedido de abertura do procedimento classificação de âmbito nacional do Castro do Senhor dos



Perdidos foi arquivado, propondo que o mesmo pudesse ser considerado com uma classificação de âmbito municipal – Sítio de Interesse Municipal (SIM) – Anexo III.

A matéria em apreço é regulada pela Lei de Bases do Património Cultural (LBPC) plasmada na Lei 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (DLPC), que veio estabelecer o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Nos termos do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 107/2001, na sua atual redação, os bens imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, referindo o n.º 6 do mesmo artigo que “consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização no todo ou em parte, representem um valor cultural de significativo predominantemente para um determinado município”.

A presente proposta de classificação de bem imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal obedece, com as devidas adaptações, ao disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro – Anexo I.

Caso a presente proposta de abertura de procedimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Municipal merecer provimento, em cumprimento ao previsto nos artigos 9.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (DLPC), deve a decisão ser no sentido de:

- a) Notificar o(s) proprietário(s), o(s) possuidor(es) ou o(s) titular(es) de outro direito real sobre o imóvel da decisão de abertura;
- b) Publicar na 2.ª Série do Diário da República a decisão de abertura do procedimento;
- c) Comunicar ao Património Cultural, I.P.; à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P. (CCDRN); à Conservatória do Registo Predial; à Direção-Geral do Tesouro e Finanças; à Ordem dos Arquitetos; e à Ordem dos Engenheiros;
- d) Divulgar o ato na página eletrónica do Município;

As notificações e publicações atrás referidas, nos termos do n.º 4, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (DLPC), devem indicar:



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

- a) O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação;
- b) A planta de localização do imóvel e da respetiva Zona Especial de Proteção Provisória (ZEPP);
- c) Os efeitos da abertura do procedimento, dando conta de que a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no Diário da República, conforme o que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação com todos os seus efeitos, ficando ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, com exceção do disposto no art.º 42.º, como estabelece o art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.
- d) Uma vez terminado o processo de classificação do imóvel, as respetivas delimitação e zona geral ou especial de proteção deverão ser devidamente transcritas para constarem da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel, Castro da Senhora da Aparecida, como Sítio de Interesse Municipal (SIM), nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: JOSE MANUEL SILVA RIBEIRO
Data: 2025.01.13 11:36:52+00'00'
Certificado por: Câmara Municipal de Felgueiras
Atributos certificados: Direção Intermedia de 3º
Grau



(José Ribeiro)



Anexo I

Proposta de abertura de procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal do Castro da Senhora da Aparecida, situado na Freguesia de Pinheiro, Concelho de Felgueiras, Distrito do Porto

1. Identificação do pedido

A presente proposta visa a abertura de procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal do Castro da Senhora da Aparecida.

2. Localização

O Castro da Senhora da Aparecida, situa-se no Monte da Senhora da Aparecida, Freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, nas coordenadas geográficas 41,371151, -8,152246.

Anexam-se as Plantas de Localização com a delimitação da Zona Especial de Proteção Provisória à escala 1:5 000; 1:10 000 e 1:25 000.

3. Inserção em planos municipais de ordenamento do território

O Castro da Senhora da Aparecida enquadra-se no Plano Diretor Municipal do Concelho de Felgueiras na categoria de Solo Rústico – Espaços Florestais.

Está também integrado na Planta de Ordenamento – Salvaguarda e Execução do Plano | Património Imóvel Inventariado Não Classificado – Património Arqueológico, no PDM em vigor (Plano Diretor Municipal: Relatório de Património Cultural - Património Imóvel Não Classificado / Património Arqueológico Não Classificado, designado como “Senhora da Aparecida / Castro da Senhora da Aparecida” – Nº inventário 20)

4. Enquadramento e Caracterização Histórica-Artística

O Monte da Senhora da Aparecida é, sublinhe-se, uma unidade de paisagem ímpar em Felgueiras, integrando um arco montanhoso que desenha um anfiteatro natural na bacia superior do Rio Sousa. Este arco desenvolve-se a Sul e Sudeste pela linha de elevações oriundas de Santa Marta (Penafiel) passando por Santa Marinha (Aião-Povoado Fortificado), Ladário (Lixa-Povoado Fortificado) e a Leste pelos cabeços de Crestins, Seixoso, Monte da Aparecida (Pinheiro-Povoado Fortificado),



Santa Quitéria e S. Domingos (com possível ocupação pré-romana), fechando a Noroeste pelos montes do Senhor dos Perdidos (Penacova-Povoado Fortificado), Barrosas e Serra de Campelos (Lousada). O alto da Aparecida que se desenvolve até a cota de 569 metros de altitude, não deve ser perspectivado como algo estático, mas sim como uma realidade atuante inseparável das populações que o rodeiam e habitam, constituindo-se como uma construção cultural e social onde o monte é experienciado, vivenciado, explicado e percecionado pelas comunidades desde a pré-história recente.

Os primeiros indícios de ocupação antiga foram aqui identificados em 1990 por Marcelo Mendes Pinto. As prospeções realizadas por este arqueólogo atestaram a importância do local, tendo o Castro da Senhora da Aparecida sido inventariado no sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico terrestre e em meio aquático, com o Código Nacional de Sítio (CNS) 16195 – Povoado Fortificado, como poderá ser consultado no “Portal do Arqueólogo” - plataforma eletrónica de acesso à informação sobre o património arqueológico que integra os dados registados na base de dados do Património Cultural I.P. (na sequência da extinção da Direção-Geral do Património Cultural e consequente criação dos organismos que a substituem a partir do dia 1 de janeiro de 2024) - Endovélco, disponível através da página eletrónica do Património Cultural I.P., em conformidade com a alínea a) e e) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro.

A intervisibilidade com outros altos e montes com ocupação da Idade do Bronze e da Idade do Ferro, nomeadamente o Castro de Santa Marinha, o Castro do Ladário, o Castro de Sendim, o Monte de S. Simão e o Castro do Senhor dos Perdidos atesta a importância do sítio pelo menos desde finais do IIº milénio a.C..

A sua proximidade com o Seixoso e da Serra da Penouta, ricos em estanho, leva-nos a crer que o alto da Aparecida seria crucial para o controle das vias de circulação do estanho. O seu posicionamento, conjuntamente com o Castro de Sendim, também permitia o controle das vias antigas que permitiam a passagem para o vale de Jugueiros e daí para o Vizela. Esta importância geoestratégica do alto da Aparecida continua em plena romanização desta região.

As primeiras intervenções arqueológicas ocorreram em 2005, ao que se seguiu uma segunda intervenção em 2017, vieram comprovar a longa diacronia de ocupação deste local.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Ambas as intervenções incidiram na plataforma mais aplanada e alta do Monte da Senhora da Aparecida, naquilo que poderemos considerar de “acrópole” do povoado.

Não obstante a termos de considerar que a área intervencionada é muito residual, tendo em conta a área ocupada pelo povoado, foi identificado um segmento de uma estrutura redonda, com cerca de 60 cm de espessura, que atingiria cerca de 6 m de diâmetro interior, e o talude defensivo a Sul desta.

Apesar das estruturas estarem praticamente ausentes, que poderá ser explicável pelo aplanamento no topo, quer para a construção da Capela da Senhora da Aparecida quer para arranjos da sua área circundante, a escavação revelou em algumas zonas uma boa potência de terra com níveis arqueológicos bem preservados, nomeadamente estruturas ao nível do alicerce. Foi nestes níveis que apareceu um número significativo de materiais, essencialmente cerâmicas, que permitiram afinar a sua cronologia.

Da cultura material exumada - 383 fragmentos/peças - entre materiais líticos, cerâmicas e metais com diversos horizontes cronológicos, destacamos, pela sua raridade, uma pequena estatueta em bronze do século II-III d.C., retratando uma divindade – que talvez possamos identificar com o deus Júpiter - barbada e nua, com a clâmide pendente do braço esquerdo, levantado e com sinais de ter segurado uma lança ou um caduceu.

A conjugação de todos os vestígios e a sua relação espacial, leva-nos a classificar este povoado como um lugar central de uma área com intensa atividade mineira e domínio territorial, que potenciou a sua ocupação desde finais do II Milénio a.C. até, provavelmente, ao século V da nossa era.

Apesar de perccionarmos um longo hiato na ocupação deste local após o século V d.C., existindo apenas evidências da sua sacralização entre finais do século XVIII - início do século XIX com a edificação da Capela da Senhora da Aparecida, sabemos que este alto manteve sempre a sua importância para as populações locais, sendo ainda visíveis abrigos de pastores na sua vertente Sudoeste.

O alto da Senhora da Aparecida encerra lendas e tradições ainda hoje vivas na comunidade local, sendo uma delas ligada ao aparecimento de uma imagem de Nossa Senhora da Aparecida no alto do monte e que terá presidido á construção da Capela da Senhora da Aparecida. Segundo a tradição



Manuel Gil terá aqui encontrado uma imagem da santa numa pequena cavidade de uma rocha em finais do século XVIII. A imagem terá sido perdida por um grupo de peregrinos que se deslocava para Santiago de Compostela, sendo esta uma potencial via de peregrinação das gentes oriundas do Sul de Portugal e Andaluzia. O nicho onde terá sido encontrada a imagem jaz no interior da capela, sendo alvo de veneração no dia 15 de agosto, festa da padroeira.

Em suma o Castro da Senhora da Aparecida, apesar do grau de destruição já identificado na zona da "acrópole", possui níveis arqueológicos bem preservados com abundante cultura material e as plataformas circundantes com a sua morfologia intacta, as quais poderão ajudar a definir melhor a evolução do arqueossítio.

Pelo exposto o Castro da Senhora da Aparecida é suscetível de fornecer informação científica de grande relevância, quer quanto ao período de transição do Bronze Final para a fase inicial da Idade do Ferro, quer ainda quanto à importância que terá tido durante a romanização no contexto de ocupação da Pré-história recente e da romanização no concelho de Felgueiras.

5. Bibliografia

Mendes Pinto, José Marcelo Sanches (1994) Património Arqueológico de Felgueiras, Plano Diretor Municipal, Felgueiras. (polic.)

Mendes Pinto, José M. S. (2010) Castro da Senhora da Aparecida, Relatório Final. Câmara Municipal de Felgueiras, Departamento de Planeamento – Divisão da Cultura. Felgueiras: Câmara Municipal. (Polic)

Ribeiro, José M. S. (2021) Património Cultural. *in* Revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Felgueiras coordenação do Engenheiro Barbieri Cardoso – Diretor Municipal. Felgueiras: Câmara Municipal. Em linha: <https://cm-felgueiras.pt/viver/ordenamento-do-territorio/pdm-plano-diretor-municipal/revisao-do-pdm-em-vigor/#1780-1794-wpfd-iii-05-planta-e-relatorio-patrimonio>

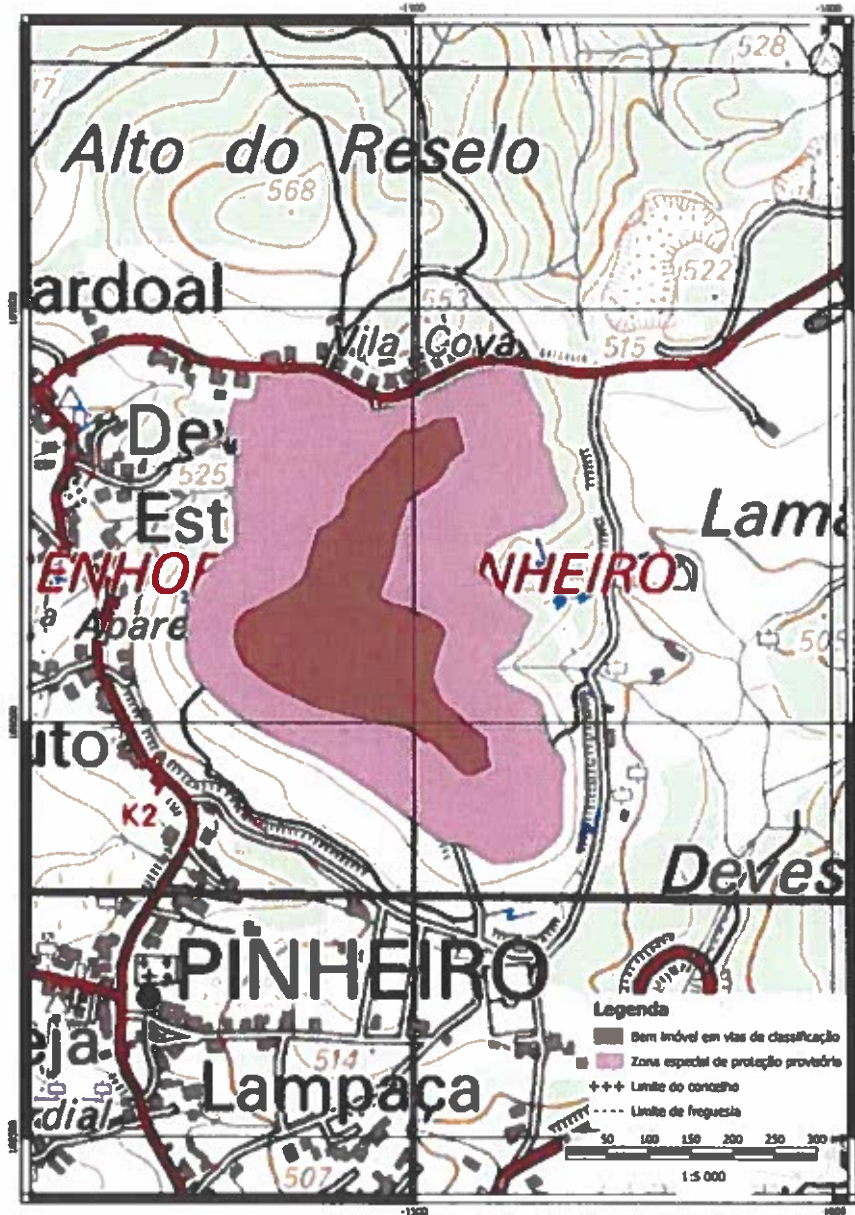


Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Mey' and 'Mey'.

Plantas



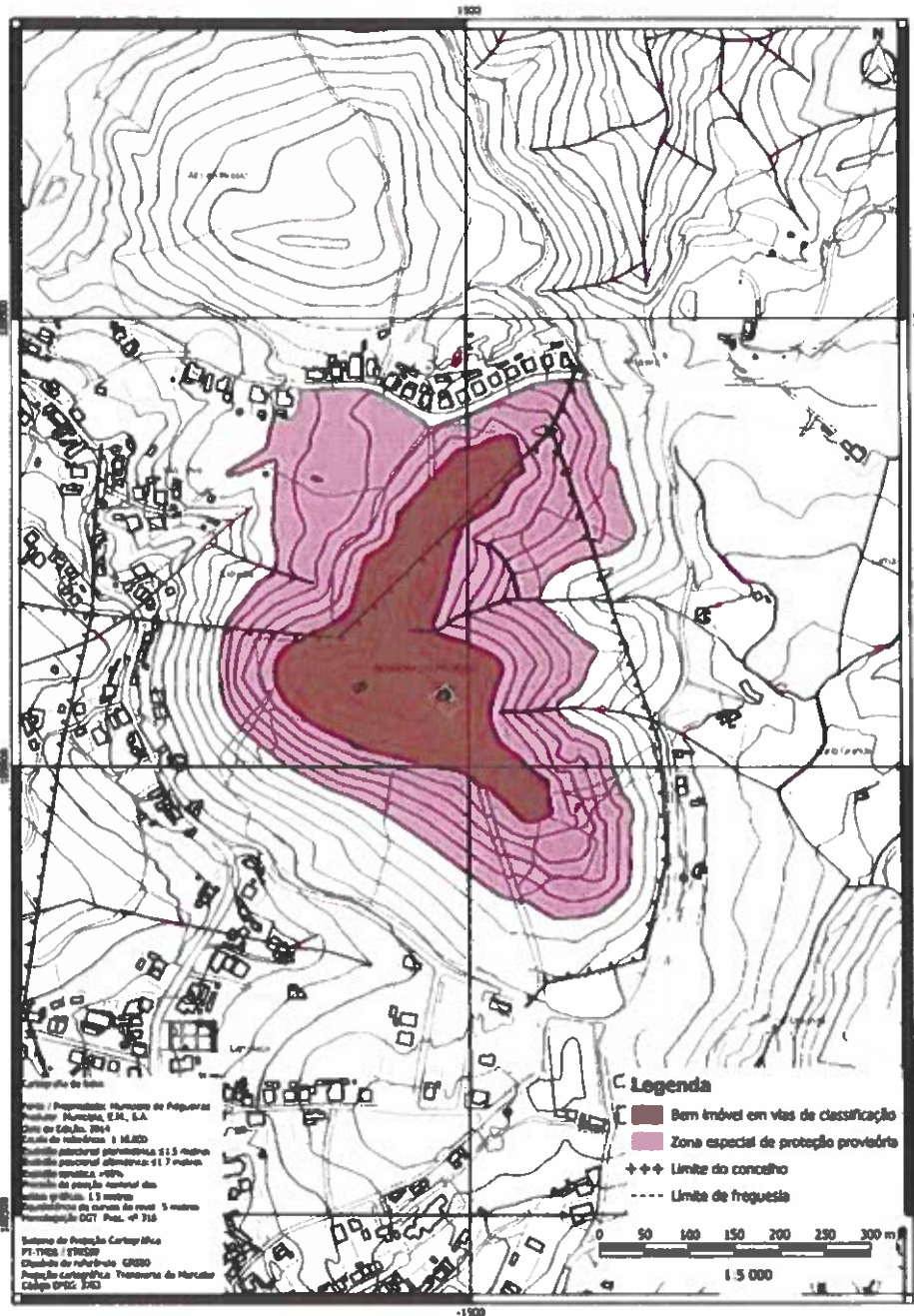
Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:5 000.



Felgueiras
CÁMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



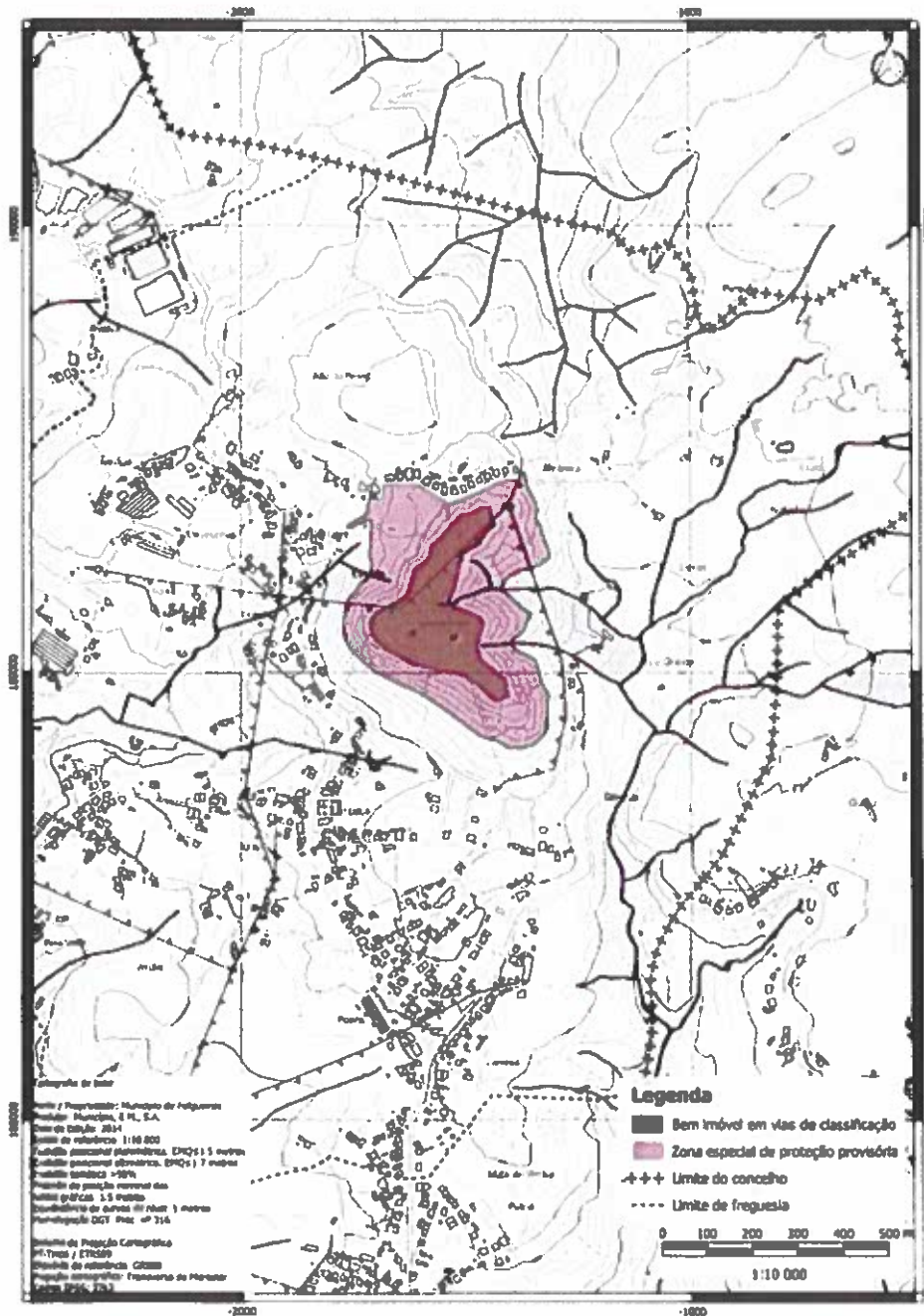
Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:5 000.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

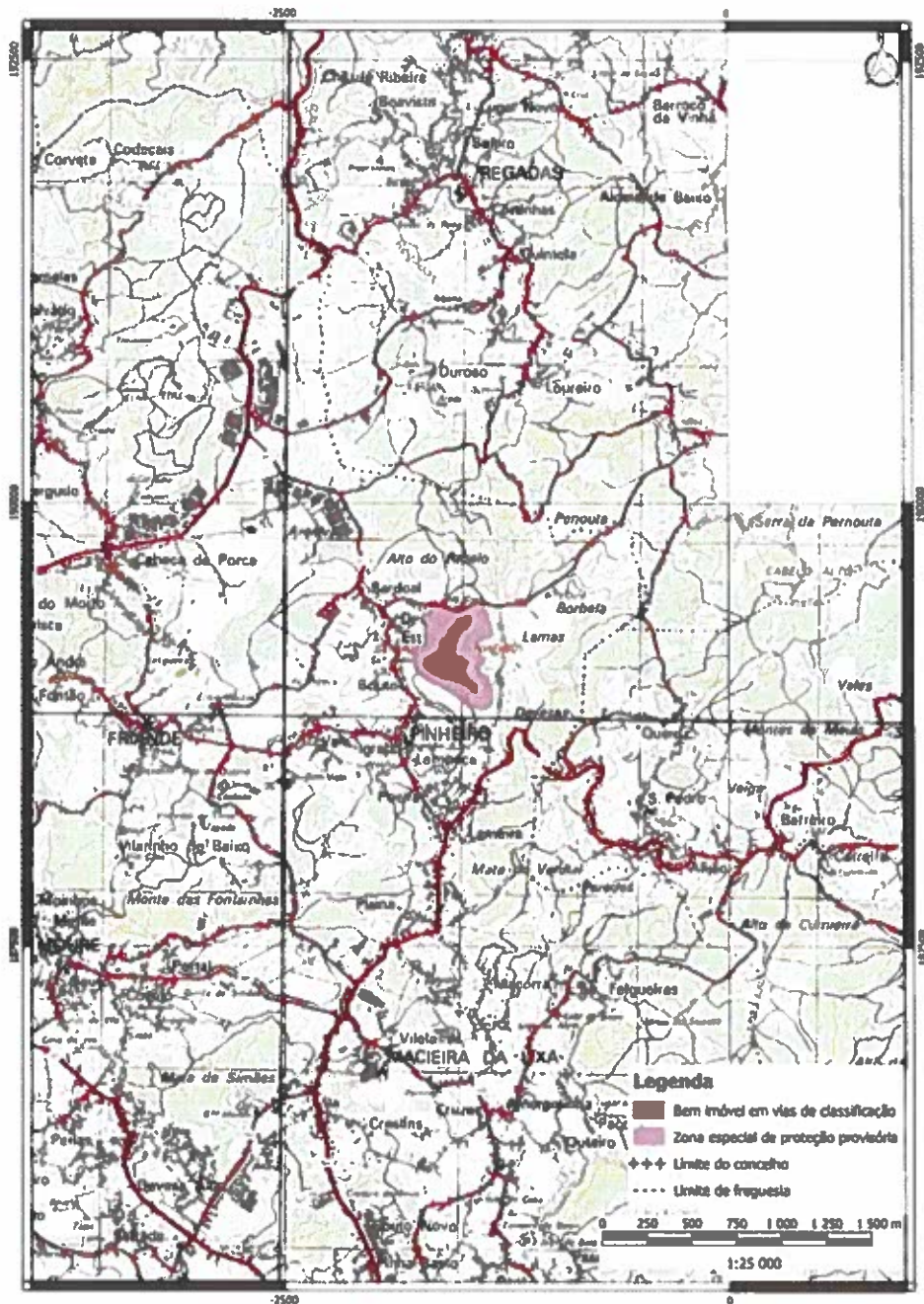
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:10 000.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Planta de localização com delimitação da ZEPP à escala 1:25 000.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'A. Silva', 'P. Silva', 'A. Silva', and 'A. Silva'.

Fotografias



Foto 1 – Vista geral Monte da Senhora da Aparecida.



Foto 2 – Intervenção arqueológica 2005 – estruturas habitacionais.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink.



Foto 3 – Intervenção arqueológica 2005 – pormenor estruturas habitacionais.



Foto 4– Intervenção arqueológica 2005 – talude defensivo.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



Município de Felgueiras

Exma. Sr.^a Diretora
Direção Regional de Cultura do Norte
Doutora Laura Castro
Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde
4140-011 Porto

Sua referência: _____ Sua comunicação de: _____ Nossa referência: _____ Data 06.12.2012
Ofício/OC/SBAPC/ n.º 96

Assunto: Classificação do Castro da Senhora da Aparecida

Ex.ma Senhora Diretora da Direção Regional de Cultura Norte
Doutora Laura Castro

Junto envio a V. Ex.ª a documentação necessária à abertura do processo de classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Público, Freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, distrito do Porto

Cordiais cumprimentos,

A Vereadora do Pelouro da Cultura,



Ana Medeiros



Município de Felgueiras - Município de Felgueiras

Tel. 255 333200 - Fax 255 333170
Rua da Igreja de Felgueiras 24

www.município.felgueiras.pt



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direcção Geral do Património Cultural

A - REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO*

1.1. Património Arquitetónico	<input type="checkbox"/>	Património Arqueológico	<input checked="" type="checkbox"/>	Património Misto	<input type="checkbox"/>
1.2. Designação/Nome:	Senhora da Aparecida				
1.3. Outras Designações:	Castro da Senhora da Aparecida				
1.4. Local/Endereço:	Monte da Senhora da Aparecida				
Localidade	Pinheiro	Freguesia	Pinheiro		
Concelho	Felgueiras	Distrito	Porto		
1.5. Código Nacional de Sítio (CNS)	16195	(no caso de se tratar de património arqueológico)			

2. CARACTERIZAÇÃO*

2.1. Função Original:	Povoado																														
2.2. Função Atual:	Devoluto																														
2.3. Enquadramento:	O povoado localiza-se num cabeço de topo aplanado que domina os campos férteis de Pinheiro e Friande e estabelece a transição da zona montanhosa de Basto, em conchação com o vale do Rio de Passaries. O seu posicionamento num arco montanhoso, que desenha o amplo anfiteatro da drenagem da bacia superior do rio Sousa, e a sua elevada altitude confere-lhe uma ampla visibilidade sobre o território e outros povoados com ocupação similar.																														
2.4. Descrição Geral: *	Com uma possível ocupação desde o Bronze Final, o povoado da Idade do Ferro romanizado possui vestígios de construções circulares e talude defensivo a Sul. Apesar da acrópole mostrar indícios de aplanamento, talvez perpetrado aquando da construção da pequena capela com a invocação da Senhora do Pinheiro, ou Senhora Aparecida, no século XVIII, as plataformas circundantes preservam a sua morfologia intacta.																														
2.5. Estado de Conservação:	Apesar da aparente destruição da acrópole, a área potencialmente ocupada pelo castro demonstra um bom estado de conservação, com níveis arqueológicos bem preservados.																														
	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>MB</td> <td>B</td> <td>R</td> <td>M</td> <td>R</td> </tr> <tr> <td>Paredes</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Pavimentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Coberturas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		MB	B	R	M	R	Paredes					X	Pavimentos						Coberturas						Outros					
	MB	B	R	M	R																										
Paredes					X																										
Pavimentos																															
Coberturas																															
Outros																															
	<small>MB - Muito Bom B - Bom R - Ruínas M - Mau R - Ruína</small>																														

1-4

* Campos obrigatórios

Palácio Nacional de Ajuda, 1349-021 Lisboa, Portugal | Tel.: +351 213 614 200 | dgpc@dgpc.pt | www.dgpc.pt

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top left: A stylized signature.
 - Middle left: A circular stamp or signature.
 - Middle right: A stylized signature.
 - Bottom: The initials "AM".

- 2.6. Espólio: Cerâmica do Bronze Final, Cerâmica Indígena, Cerâmica comum romana, Cerâmica Bracarense, Terra Sigillata, fibulas, numismas, estatueta em bronze, ilíacos e metais
- 2.7. Depositário do Espólio/Materiais: Centro Interpretativo Villa Romana de Sendim | Rua da Villa Romana 4610-748 Felgueiras | tel 255312636

3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)

- 3.1. Proprietário: _____
 Endereço: _____
- 3.2. Artigo Municipal: _____

4. OBSERVAÇÕES

- 4.1. Intervenções previstas: _____
- 4.2. Pessoas/Entidades que possam dar informações: Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Felgueiras | Rua da Villa Romana 4610-748 | tel 255312636
- 4.3. Restrições à divulgação da informação: _____

5. OUTRAS PROTEÇÕES (caso existam)

- 5.1. Classificação: _____
- 5.2. ZEP: _____
- 5.3. Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei nº 310/03, de 10 de dezembro)
 Plano Diretor Municipal do Município de Felgueiras: Relatório de Património Cultural - Património Imóvel Não Classificado / Património Arqueológico Não Classificado, designado como "Senhora da Aparecida" / Castro da Senhora da Aparecida" - NP inventário 20

34

* Campos obrigatórios

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

6.1. Época(s) construtiva(s): Idade do Bronze, Idade do Ferro e Romano

6.2. Síntese histórica

Os vestígios de povoamento antigo no sítio da Senhora da Aparecida foram detetados em 1990 quando se procedia à elaboração da Carta Arqueológica a integrar na Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, o qual passou a integrar em 1994. Em 2005 e 2017 foi intervenzionado pelo Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Felgueiras, tendo-se comprovado a existência de estruturas e contextos arqueológicos relativamente bem preservados que poderão ajudar a compreender a sua evolução cronológica.

7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA

A localização do povoado, para além de possuir boas condições de defesa natural e o domínio da bacia superior do Sousa, terá beneficiado da sua proximidade das minas de estanho que se estendem desde o Seizoso a Penoufa. As sondagens arqueológicas aí efetuadas em 2005 e 2017 revelaram alicerces de estruturas habitacionais redondas e um talude defensivo a Sul. A conjugação de todos os vestígios e a sua relação espacial, leva a crer que este povoado poderá ser um lugar central de uma área com intensa atividade mineira e domínio territorial, que potenciou a sua ocupação desde Bronze Final até, provavelmente, ao século V da nossa era.

8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

8.1. Tipo de sítio: Povoado Fortificado

8.2. Período cronológico: Idade do Ferro

9. BIBLIOGRAFIA

Mendes Pinto, José Marcelo Sanches (1994) Património Arqueológico de Felgueiras Plano Diretor Municipal, Felgueiras (poliç.) | Mendes Pinto, José M. S. (2010) Castro da Senhora da Aparecida, Relatório Final. Câmara Municipal de Felgueiras, Departamento de Planeamento - Divisão da Cultura Felgueiras: Câmara Municipal (poliç.) | Ribeiro, José M. S. (2021) Património Cultural. In Revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Felgueiras coordenação do Engenheiro Barblei Cardoso - Diretor Municipal Felgueiras Câmara Municipal (poliç.)

3-4
* Campos obrigatórios

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos)

Planta de localização com o imóvel assinalado				
Escala:		1/2000 <input type="checkbox"/>	1/5000 <input checked="" type="checkbox"/>	1/25000 <input checked="" type="checkbox"/>
Documentação fotográfica:				
		Interior <input type="checkbox"/>	Exterior <input checked="" type="checkbox"/>	Envolvente <input checked="" type="checkbox"/>
X	Y	Z	Datum	Projeção
-001506,81	189078,45	460 m	Datum73	
198413,27	489078,26	480 m	Gauss Lisboa	
Longitude	Latitude	Altitude	Datum	Projeção
08°09'10.90"	41°22'12.44"	490 m	WGS84	

11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11.1 Proponente:	Câmara Municipal de Felgueiras	Documento Identificação:	
Contacto:	Praça da República, 4610-116 Felgueiras		
11.2 Preenchido por:	José Manuel da Silva Ribeiro	Data	18/11/2022

Recebido por:	Em:	/ /
---------------	-----	-----

^{4.4}
* Campos obrigatórios

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink, including names like "M. J.", "J.", "M.", and "M.", along with some illegible scribbles.



Fig.1 - Monte da Senhora da Aparecida



Fig.2 - intervenção arqueológica 2005 - estruturas habitacionais



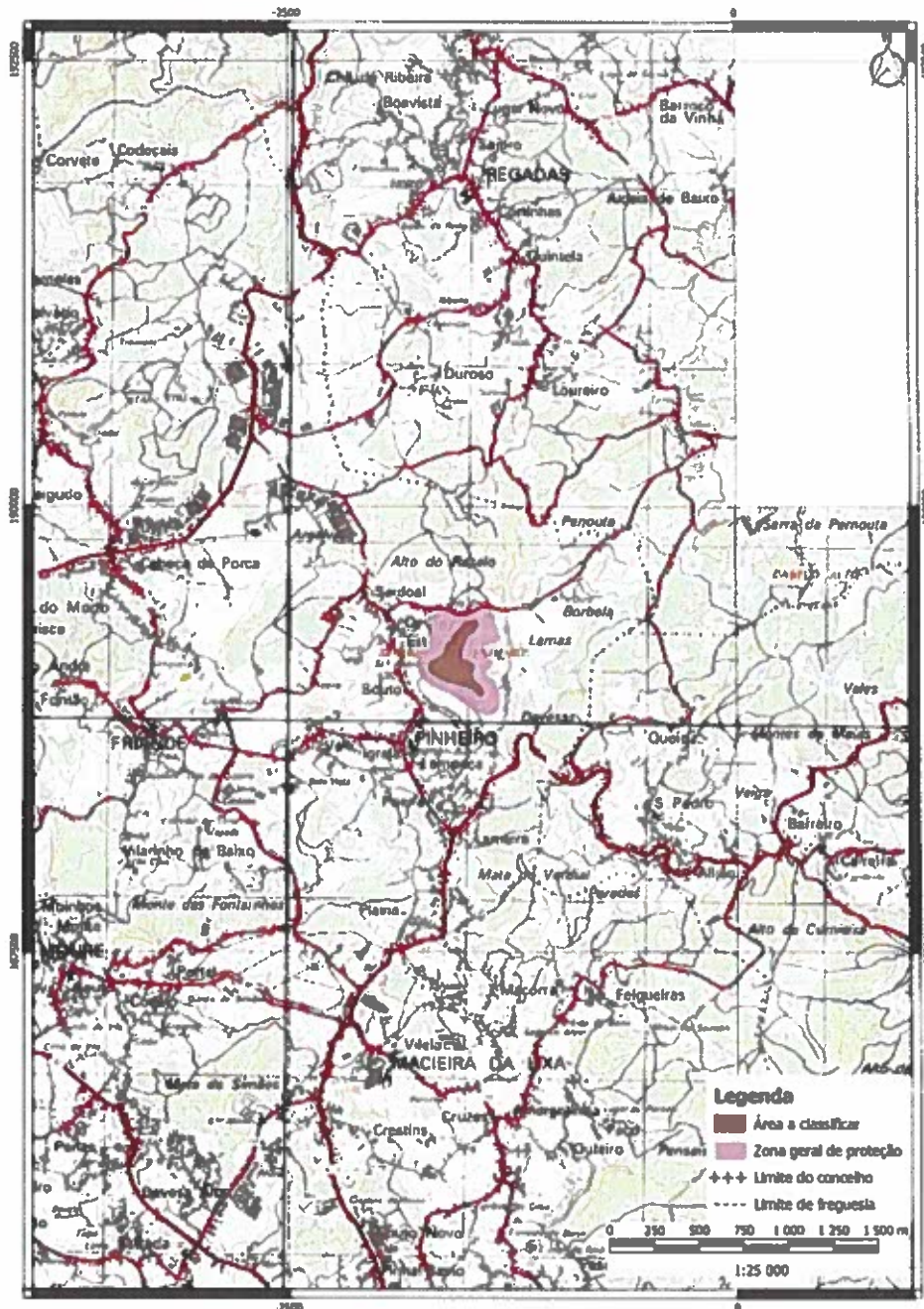
Fig.3 - intervenção arqueológica 2005 - talude defensivo



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

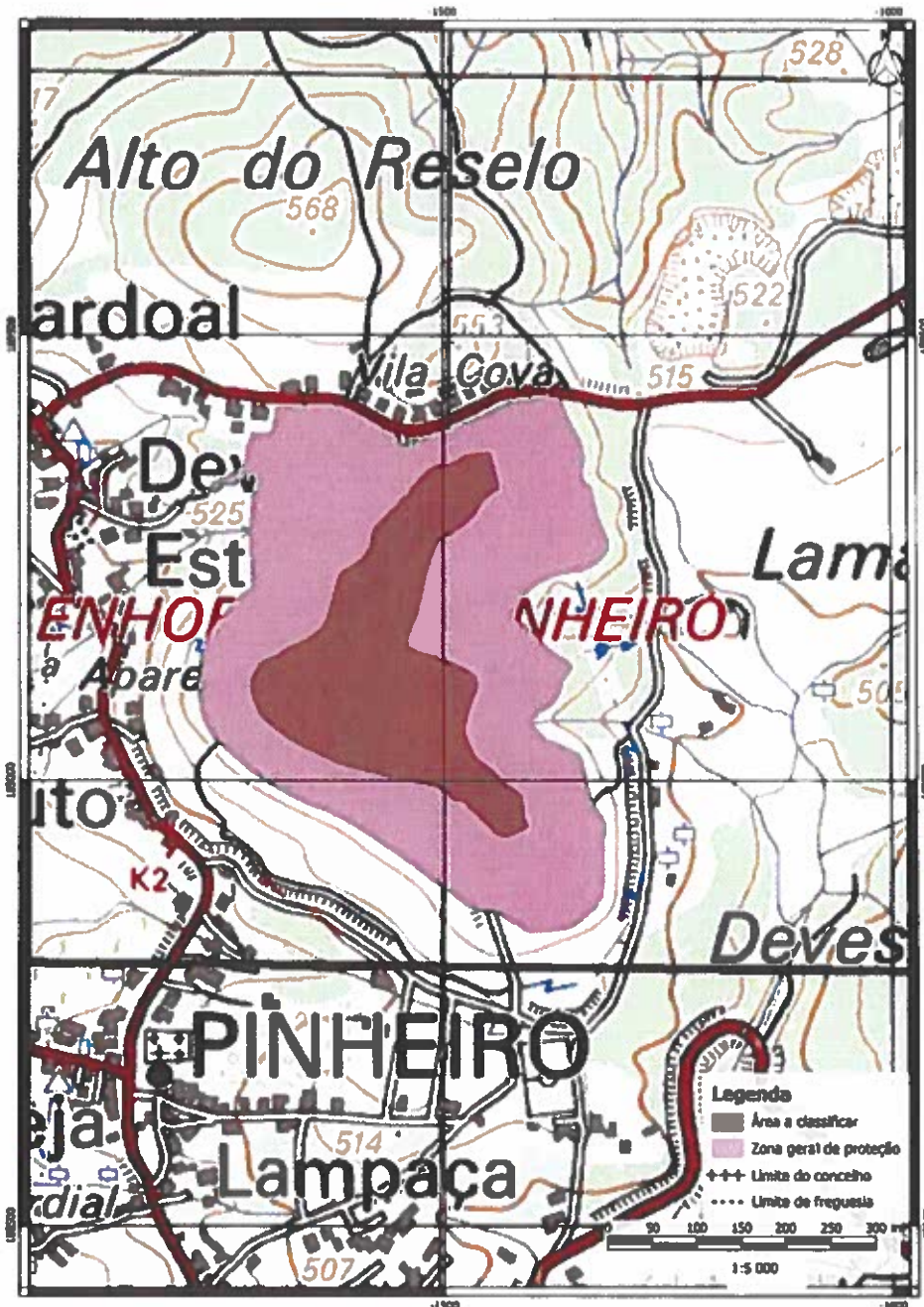
INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



Anexo III

SEDE: PALAÇA DE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARLOS, 173
4160-001 PORTO, PORTUGAL
EMAIL: PATRIMONIODA.TURAL@CVPT
WWW.PATRIMONIODA.TURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA ARMA
LARGO DA ARMA
1340-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 008 484
F. +351 213 814 300



Ex.^{ma} Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Muno Alexandre Martins da Fonseca

geral@cm.felgueiras.pt

N.º	N.º de Registo	Cl. de Registo	Data
22898	Ofício 06/2022	CLS 280/	9.08.2024

Assunto / Subject

Requerimento de classificação do Castro da Senhora da Aparecida - despacho de arquivamento.

Descrição / Message

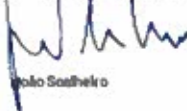
1. Em resposta ao requerimento enviado através do Vosso ofício acima indicado, dirigido à então Direção Regional de Cultura do Norte e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro, notifico V. Ex.ª de que, por meu despacho de 8.08.2024, foi determinado o arquivamento do pedido de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional do Castro da Senhora da Aparecida, no Monte da Senhora, nos termos do art.º 8.º do mesmo diploma.

A decisão de arquivamento fundamentou-se na proposta da referida direção regional de cultura, de que o castro em apreço não se inscreve nas categorias de Interesse Nacional (IN) ou Interesse Público (IP), por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional, conforme expresso na informação cuja cópia se anexa.

2. Solicito a V. Ex.ª que, caso seja desenvolvido o procedimento de classificação como sítio de Interesse Municipal (SIM), essa Câmara Municipal nos informe, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aquando da abertura do mesmo, bem como da sua conclusão (publicação das decisões no DR), tendo em vista o seu registo e posterior divulgação, nos termos do número 2 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo



João Sotinho

Anexo

Cópia do despacho de arquivamento de 8.08.2024

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



O Castro da Senhora da Aparecida localiza-se no monte da Senhora da Aparecida, freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, num cabeço de topo aplanado a elevada altitude, que à semelhança de outros sítios arqueológicos, lhe permitia uma visibilidade estratégica sobre o território - "A 562 m de altitude, domina o anfiteatro da bacia superior do rio Sousa, e a sua importância advém-lhe da proximidade aos montes que se estendem do Selkoso à Penouta onde subsistem vestígios da extração do estanho, e do facto de controlar as rotas do comércio deste minério para o vale do Ave, para o interior norte, para o vale do Tâmega e para o litoral através do vale do Sousa. As escavações arqueológicas revelaram também uma ocupação romana desde o século I e que perdurou, pelo menos, até aos finais do século IV, tendo sido encontrada uma estatueta de uma divindade em bronze."¹

No âmbito dos trabalhos arqueológicos realizados no sítio em 2005, o relatório aprovado refere: "constatou-se o estado de grande destruição das estruturas da acrópole do povoado. Aparecimento de um muro (alicerce) de estrutura circular. Revoltamentos estratigráficos. O espólio cerâmico integra-se na Idade do bronze, Idade do ferro e época romana, tendo sido achado, junto ao alicerce circular, uma estatueta em bronze de uma divindade romana (Júpiter) dos séculos III-IV. Vestígios da antiga muralha, muito destruída. O espólio encontrado permite datar a ocupação deste povoado desde o Bronze final, documentando-se cerâmicas das três fases da cultura castreja do Nordeste, e do início da época romana, tendo o povoado continuado a ser ocupado até aos inícios do século V."²

"Apesar da acrópole mostrar indícios de aplanamento, talvez perpetrado aquando da construção da pequena capela com invocação da Senhora do pinheiro, ou Senhora da Aparecida, no século XVIII, as plataformas circundantes preservam a sua morfologia intacta."³

Em suma, o Castro de Nossa Senhora da Aparecida é um povoado fortificado que terá tido uma ocupação desde o Bronze Final, Idade do ferro e época romana. Infelizmente, conforme referido, foi destruído ao longo do tempo - o que acontece a um grande número de sítios e monumentos arqueológicos, quer por questões de religiosas, quer por ignorância e maldade, e já a partir da época contemporânea, por interesses económicos - subsistindo hoje vestígios das estruturas circulares e da antiga muralha, para além do espólio encontrado.

¹ Pinto, J. Marcelo Sanchez Mendes - O Castro da Senhora Aparecida (Pinheiro, Felgueiras) e a mineração do estanho - do Bronze Final à época Romana in Congresso Internacional: Povoamento e Exploração de Recursos Mineiros na Europa Atlântica Ocidental. Braga: 2010, p.21.. Disponível na Internet via «URL: <https://www.repositorio.uevora.pt/>

² Afonso - Sondagem, Trabalhos arqueológicos no Castro da Senhora da Aparecida, Felgueiras. Disponível na Internet via «URL: <https://arquivos.dgpc.museu.gov.pt/collecao/1149>

³ In Requerimento inicial do procedimento de Classificação de bens imóveis.



Felgueiras
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO



Assim, face ao exposto, atendendo à informação existente no processo de classificação e à legislação em vigor relativa ao património cultural, considera-se que o Castro da Senhora da Aparecida, em Felgueiras, como testemunho histórico, arqueológico-científico, integra-se no património cultural Português, cujo o valor e significado cultural se circunscreve no âmbito municipal.

À consideração superior,

A Técnica Superior,


Sónia Gomes

3

Ofício e despacho de arquivamento do requerimento para a classificação do Castro da Senhora da Aparecida como Sítio de Interesse Público – Património Cultural I.P.